

Santa Casa da Misericórdia de Cascais
Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo

PROJETO DE ENRIQUECIMENTO EXPERIMENTAL (PEE)

REGULAMENTO

1. ENQUADRAMENTO

- 1.1. O PEE, Projeto de Enriquecimento Experimental a funcionar na Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo (ESFGA) resulta de uma parceria entre a ESFGA e a Santa Casa da Misericórdia de Cascais (SCMC).
- 1.2. O PEE apoia as famílias e as crianças através de uma resposta social, inclusiva, e educativa dando cobertura aos tempos não letivos, prevendo uma componente oficial artística, trabalho por projeto, tempo livre, tempo de brincar e tempo de estudo autónomo. Pretende-se proporcionar um espaço de experimentação com valores e referências culturais e pedagógicas onde as crianças possam ter uma oferta diversificada que lhes permita explorar interesses e talentos, sob a orientação dos técnicos.

2. DESTINATÁRIOS

- 2.1. Destina-se a crianças de 2º Ciclo do Ensino Básico da ESFGA
- 2.2. Podem frequentar o PEE em interrupções letivas, as crianças inscritas na ESFGA que necessitem desta resposta, estando sempre sujeito a vaga.
- 2.3. O PEE pode também integrar crianças de Escolas Privadas, devendo ser salvaguardadas, a autorização e seguro por parte da ESFGA e SCMC, estando também sujeito a vaga.

3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

3.1. Inscrição

- No ato de matrícula ou de renovação de matrícula, na secretaria da ESFGA, os encarregados de educação manifestam a necessidade de frequência no PEE.
- A inscrição efetua-se junto dos técnicos do PEE ou na secretaria da ESFGA após preenchimento de ficha de inscrição.
 - 3.1.1. No caso das interrupções letivas, os encarregados de educação devem proceder à inscrição nos 5 dias úteis antes de cada interrupção letiva através de ficha de inscrição facultada pelos técnicos do PEE.

3.1.2. Os critérios de prioridade para as inscrições nas interrupções letivas

- crianças inscritas no PEE no período curricular;
- crianças inscritas na ESFGA, e por respetiva ordem de inscrição, em caso de capacidade de resposta;
- crianças de outros agrupamentos ou escolas privadas, com idades até aos 12 anos, mediante autorização do diretor da ESFGA e por respetiva ordem de inscrição, em caso de capacidade de resposta.

3.2. Horário

- O PEE funciona de segunda a sexta-feira entre as 14h e as 19h durante o período letivo.
- O horário de funcionamento do PEE em período de interrupções letivas é das 8h00m às 19h00m.
- Encerra nos dias de feriados nacional e municipal, 5ª feira santa, 24, 26 e 31 de dezembro e no mês de agosto.

3.3. Comparticipações Familiares / Mensalidades

3.3.1. Mensalidades em período letivo

- O valor da comparticipação familiar mensal em período letivo é determinado pelo posicionamento no escalão do abono de família do agregado familiar, de acordo com o quadro infra:

Escalões	Valor mensal (período letivo)
Escalão A	€ 15.00
Escalão B	€ 30.00
Escalão C	€ 50.00

- A opção de recusa ou não apresentação atempada dos documentos necessários e exigidos para efeitos de determinação do escalão a aplicar, determinarão a aplicação obrigatória do escalão mais elevado.
- O valor da comparticipação familiar, corresponde à componente letiva sem redução de mensalidade caso não frequente as interrupções letivas.
- O pagamento da mensalidade é antecipado e efetua-se por transferência bancária para a SCMC até ao dia 8 de cada mês.
- No caso de atraso injustificado no pagamento da mensalidade, por período superior a 30 dias, poderá implicar a não frequência no PEE, até a liquidação da dívida em atraso.

3.3.2. Mensalidades em período não letivo

Escalões	Valor dia (reunião intercalar, Natal, Avaliação 1º semestre, Carnaval e Páscoa)	Valor semana (junho)	Valor semana (julho)
Escalão A	€ 4.00	€ 10.00	€ 15.00
Escalão B	€ 8.00	€ 15.00	€ 25.00
Escalão C	€ 12.00	€ 25.00	€ 35.00

- O pagamento das mensalidades em período não letivo terá de ser efetuado antecipadamente à interrupção letiva / férias escolares e efetua-se por transferência bancária para a SCMC.

3.4 Desistências

- No caso de desistência, deve ser comunicada por escrito, pelo E.E. aos técnicos do PEE, com 30 dias de antecedência. Caso não se verifique, o pagamento por parte do E.E. deverá continuar a efetuar-se até comunicação formal de desistência.

3.5 Espaços a utilizar

- O PEE funciona num conjunto de salas, tendo como sala base a sala J.013 e como salas de apoio a sala J.012, J.01, J.010 e J.011

4. PLANIFICAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

A planificação, supervisão e avaliação do funcionamento do PEE é da responsabilidade da SCMC e da ESFGA e realiza-se através de:

- Reunião geral da comunidade educativa, no início do ano escolar;
- Reuniões pontuais, com a equipa técnica do PEE e da Direção do Agrupamento;
- Reuniões mensais da Equipa técnica;
- Reuniões de Pais e Encarregados de Educação;
- Reuniões com as crianças

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este regulamento integra as diretrizes estabelecidas nos princípios do Programa Crescer a Tempo Inteiro, promovido pela Câmara Municipal de Cascais (CMC), que aposta na equidade de oportunidades como instrumento de justiça e coesão social e foi aprovado em Conselho Municipal de Educação da CMC em 04.07.2022.

Pode ser consultado em <https://www.cascais.pt/sub-area/programa-crescer-tempo-inteiro>

- As questões omissas serão analisadas pela SCMC e Agrupamento.
- Este regulamento será entregue aos encarregados de educação e estará disponível para consulta na sala principal do PEE e no site do PEE: <https://peegeral.wixsite.com/peegeral>

